

LEI N.º 0091/98 DE 26/06/98

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS “AGROPECUÁRIA PAMPA” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HONORATO PEDRO ACCORSI, Prefeito Municipal de Jupiá , Estado de Santa Catarina, **faço saber** a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º:-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a título de incentivo no interesse social, conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), para a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS “AGROPECUÁRIA PAMPA” da Linha São Francisco, interior deste município.

Parágrafo único:- Os recursos destinam-se para aquisição de equipamentos agrícola, para uso dos associados, com o objetivo de melhorar a produção, proporcionando melhores condições para a permanência do homem no campo.

Art.2º:-Para cobertura das despesas desta Lei, serão usados recursos previstos no orçamento municipal em execução.

Art.3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º:-Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Jupiá (SC), 26 de junho de 1998.

HONORATO PEDRO ACCORSI
Prefeito Municipal